



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 1º: A CORRIDA de PEDESTRES de Tangará-RN é um evento tradicional de atletismo do estado do RN, tendo como referência comemorativa o momento festivo do civismo brasileiro.

Art. 2º: A realização da CORRIDA de PEDESTRES será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com as demais secretarias municipais com promoção total da Prefeitura municipal de Tangará-RN.

Art. 3º Não será cobrado taxa de inscrição, com as mesmas sendo limitadas a 250 atletas, as inscrições serão efetuadas a partir do dia 25 de agosto até o dia 04 de setembro de 2025, sendo aberta para atletas tangaraenses que disputarão as colocações na categoria TANGARAENSE MASCULINO, TANGARAENSE MÁSTER MASCULINO e TANGARAENSE FEMININO aberto e de outras cidades/estados que disputarão na categoria VISITANTES MASCULINO e VISITANTES FEMININO. Com cada atleta disputando unicamente na categoria em que foi inscrito(a).

Art. 4º: A categoria MÁSTER local é para atletas a partir de 40 anos (ano base 1985) completados ou a completar 40 anos no ano em curso, fica a critério do atleta se prefere disputar a corrida na categoria aberta ou máster sendo válida a competição para a categoria ao qual o atleta realizou a inscrição.

Art. 5º: Ao se inscrever, o(a) atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com o direito de transmissão e ou divulgação, promoção, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Art. 6º: As inscrições serão realizadas por meio de link pelo site da empresa RN Crono.

Art. 7º: A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais danos ou acidentes que por ventura venha a ocorrer com os atletas ou for ocasionado por terceiros, antes, durante ou após a prova.

Art. 8º: A largada da CORRIDA de PEDESTRES será realizada em frente ao ginásio poliesportivo vereador César Barbosa de Lima percorre 2,6km pela RN-093 e faz o retorno com a chegada sendo de frente ao ginásio percorrendo o total de 5,2km.

Art. 9º: A corrida acontecerá no dia 05 de setembro às 15:30h com concentração a partir das 14h no ginásio vereador César Barbosa de Lima na RN-093 na saída para o município de Sitio Novo-RN. O(a) atleta deverá chegar com antecedência no local para recebimento dos itens necessários para a disputa da corrida.

Art. 10º: O atleta não deverá usar de meios que contrariem a ética esportiva e lhe permita maior vantagem em relação aos demais competidores. Os fiscais de prova ficarão atentos a qualquer comportamento antidesportivo, e em caso de atuação inadequada que desrespeite o regulamento o atleta será eliminado automaticamente.

Art. 11º Haverá 02 pontos de hidratação, o primeiro a 2,6km e o outro na chegada.



Art. 12º: O número de identificação é item obrigatório, o atleta deverá iniciar e terminar a prova com o número de identificação. Caso o atleta descumpra esse artigo, o mesmo será desclassificado.

Art. 13º: A classificação da CORRIDA de PEDESTRES será dividida em categorias: ATLETAS TANGARAENSES masculino (aberto), ATLETAS TANGARAENSES masculino (Máster) ATLETAS TANGARAENSES (feminino), ATLETAS VISITANTES masculino (aberto) e ATLETAS VISITANTES feminino (aberto).

Art. 14º: Serão premiados os cinco primeiros por categoria: TANGARAENSES masculino (aberto), VISITANTES masculino (aberto), TANGARAENSES masculino (máster), TANGARAENSES (feminino aberto), VISITANTES (masculino aberto) e VISITANTES (feminino aberto) Para devida prestação de contas e pagamento que será realizado posteriormente os vencedores e vencedoras deverão estar portando os documentos necessários logo após o encerramento da prova. (Identidade, CPF, Comprovante de residência e número da conta. Haverá medalha de participação para os(as) participantes que completarem a prova.

Art. 15º: Para ser inscrito(a) como tangaraense o atleta tem que obedecer a um desses itens:

- A) For natural do município;
- B) Contenha documento oficial que comprove vínculo com o município; (registro de nascimento, título eleitoral...)
- C) More ou trabalhe a no mínimo 03 meses no município. (Com documento que comprove a veracidade);

Art. 16º: A premiação entregue serão as seguintes

CATEGORIA TANGARAENSES (aberto)	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 700,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 400,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
CATEGORIA TANGARAENSE MÁSTER (1980)	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 700,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 400,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
CATEGORIA TANGARAENSE FEMININO (aberto)	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 700,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 500,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 400,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 300,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
CATEGORIA VISITANTE MASCULINO (aberto)	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 350,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 250,00



Corrida da Independência

3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
CATEGORIA VISITANTE FEMININO (aberto)	
1º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 350,00
2º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 250,00
3º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 200,00
4º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00
5º LUGAR:	Troféu, medalha e R\$ 100,00

Art. 17º: O setor financeiro tem o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para efetuar o pagamento aos vencedores(as). É necessário o envio da documentação solicitada pelo setor financeiro para a realização do pagamento.

Art. 18º: Os casos omissos ou não presentes nesse regulamento serão resolvidos pela organização da prova.

Art. 19º: Ao realizar a inscrição o(a) atleta é considerado ciente desse regulamento, o mesmo entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tangará-RN, 22 de agosto de 2025.
Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Lazer.